

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Goiás-GO, 22/11/2021

DECRETO Nº 149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.


Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Nomeia membros do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do município, considerando o teor da Lei Municipal nº 19/2009, que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências*",

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2021/2023, representando:

I – Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Hélio de Deus Ferreira

Suplente: Miracema Ferreira Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alinne Cristine Campos Jubé

Suplente: Leila Emília Valério Vieira

c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Lucas Clementino dos Santos

Suplente: Lorrany Rodrigues da Silva

d) Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Norberto Ferreira Pinto

Suplente: Leis Ribeiro da Costa

II – Entidades não Governamental:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goiás

Titular: Heber da Rocha Rezende Júnior

Suplente: José Domingos Pereira

b) Paróquia de Santana

Titular: Elisete de Matos Ribeiro Passos

Suplente: Liemar Pereira Vidigal

c) Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Zizana Andalécio Camargo da Silva

Suplente: Eliene Nobre Damaceno

d) Igreja de Cristo

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Titular: Rubia Cristina da Silva Prudente
Suplente: Ana Lúcia Ferreira da Silva

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI contará com uma única mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, contado a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás